



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

CD/2/1666.56580-00

Medida Provisória 1.040 de 29 de março de 2021

Dispõe sobre a facilitação para abertura de empresas, a proteção de acionistas minoritários, a facilitação do comércio exterior, o Sistema Integrado de Recuperação de Ativos, as cobranças realizadas pelos conselhos profissionais, a profissão de tradutor e intérprete público, a obtenção de eletricidade e a prescrição intercorrente na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

Emenda aditiva nº de 2021

Art. 1º. Inclua-se o inciso XXIV-A no art. 33 da Medida Provisória 1.040 de 2021:

"Art.

33.....:.....

.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

XXIV - A. O parágrafo único do art. 18 da Lei 9.472 de
1997” (NR)

CD/21666.56580-00

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Justificação

Com vistas a modernizar o ambiente de negócios no Brasil, a Medida Provisória nº 1040/2021 tem como objetivo minimizar as dificuldades impostas pela crise sanitária da COVID-19 ao cenário econômico brasileiro através de iniciativas como, por exemplo, a redução de burocracias dos processos de abertura de empresas.

Uma das formas de melhorar o ambiente de negócios é permitir uma maior participação do capital estrangeiro no setor de telecomunicações que, pela sua característica de uso intensivo de tecnologia, requer investimentos constantes. Assim, propomos a revogação de dispositivo da Lei 9.472 que permite ao Poder Executivo limitar a participação estrangeira no setor de telecomunicações.

Pelas razões aqui expostas, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares a esta emenda.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

CD/2/1666.56580-00
|||||

Sala das Sessões, (data)

KIM KATAGUIRI

Deputado Federal (DEM-SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados
Anexo IV, 4º andar, gabinete 421
dep.kimkatguiri@camara.leg.br
CEP 70160-900 - Brasília-DF